



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EEIF Maria Gonçalves Dantas		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Gonçalves Dantas, no município de Porteiras, INEP nº 23167769, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0290142/2018	PARECER Nº 0547/2018	APROVADO EM: 12.06.2018

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Almeida, diretora da EEIF Maria Gonçalves Dantas, em Porteiras, por meio do processo nº 0290142/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no Sítio Sanharol, Zona Rural, CEP: 63.270-000, no município de Porteiras, e fora criada pela lei municipal nº 404, de 11 de julho de 2011.

A diretora é a Professora Maria de Fátima Almeida, licenciada em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, Registro nº 24293, e especialista em Gestão Escolar, e a secretária escolar é Maria Leonida de Souza, Registro nº 7848. O corpo docente dessa instituição é composto de cinco professores habilitados.

O regimento escolar apresentado está acompanhado da ata de aprovação, e o projeto pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas e dispõe de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 85 títulos para um total de 81 alunos matriculados, proporcionando 1,2 de livros por aluno.

As dependências físicas contam com, 02 salas de aula, 03 banheiros, diretoria/secretaria, sala de leitura, sala para TV e vídeo, biblioteca, pátio coberto, cantina, e almoxarifado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0547/2018

Dispensa-se a citação dos demais documentos, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste (CEE).

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 437/2018, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da EEIF Maria Gonçalves Dantas, em Porteiras, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão deverão estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2018.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício.